



PORTARIA Nº 223/07

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/RECIFE, no uso de suas atribuições a fim de possibilitar um melhor disciplinamento de tráfego na cidade de Ipojuca - Porto de Galinhas, por ocasião da abertura do verão/2007 e;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna - COTRANS nº 039/2007, datada de 23 de novembro de 2007, subscrita pela Coordenadora de Trânsito, bem como o despacho em seu verso;

RESOLVE:

1. Tornar mão-dupla de tráfego as seguintes vias:

- Rua da Esperança, no trecho compreendido entre a Estrada de Maracaípe, até a Rua Beijupirá;
- Rua da Assembléia (Merepe) III em toda sua extensão;
- Rua Alameda 84 em toda a sua extensão;
- Rua Beijupirá, no trecho compreendido entre a Rua Caraúna até a Estrada de Maracaípe;
- Rua Caraúna, no trecho compreendido entre a Rua Beijupirá até a Praça 18;

2. Tornar mão-única de tráfego as seguintes vias:

- Rua Beijupirá, no trecho compreendido entre a Rua da Esperança e a Rua Caraúna, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Caraúna, no trecho compreendido entre a Rua Beijupirá e a Rua das Piscinas Naturais no sentido da primeira para a segunda;
- Rua das Piscinas Naturais, no trecho compreendido entre a Rua Caraúna e a Rua Saberé, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Saberé, no trecho compreendido entre a Rua das Piscinas Naturais e a Rua Beijupirá, no sentido da primeira para a segunda;

[Assinatura]

EMTU
Gerência
Assuntos Jurídicos
[Assinatura]



- Rua dos Navegantes, no trecho compreendido entre a Rua Caraúna e a Rua Manoel Luiz Cavalcante Uchôa, no sentido da primeira para a segunda;

3. Proibir o Estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- Rua Manoel Luiz Cavalcante Uchôa, no trecho compreendido entre o poste de concreto de nº C 097958 até o poste de concreto sem nº, lado oposto ao Shopping Porto Rico, no lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo;
- Rua Beijupirá, no trecho compreendido entre a Rua Caraúna e a Rua Saberé, em ambos os lados da via;
- Rua das Piscinas Naturais, no trecho compreendido entre a Rua Caraúna e a Rua Saberé no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua do Mira Mar, no trecho compreendido entre o PR existente até o poste de concreto sem nº, a uma distância de 26m.(vinte e seis metros), no lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo;
- Rua Saberé, no trecho compreendido entre a Rua das Piscinas Naturais e a Rua Beijupirá, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Caraúna, no trecho compreendido entre a Rua Beijupirá e a Rua das Piscinas Naturais, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Beijupirá, no trecho compreendido entre a Rua Nova Projetada e a Rua Caraúna, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua dos Navegantes, em toda a sua extensão e em ambos os lados da via;

4. Proibir o estacionamento no horário das 07:00 às 20:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel Luiz Cavalcante Uchôa, no trecho compreendido entre a Rua dos Navegantes, até o PR existente a uma distância de 25m.(vinte e cinco metros), no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;

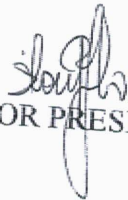
5. Proibir parar e estacionar na Rua Beijupirá, no trecho compreendido entre a Rua da Esperança e a Rua Nova Projetada, em ambos os lados da via, no sentido da primeira para a segunda;

- Rua da Esperança, no trecho compreendido entre o poste de concreto de nº C097716, até o poste de concreto de nº C097717, no lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo;



6. Estabelecer Ponto de Táxi. com 06(seis) vagas, no lado direito da Rua da Esperança, partindo do giradouro para a PE-09;
7. Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 15 de novembro de 2007
8. Revogar as disposições em contrário

Recife, 28 de novembro de 2007.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Dilson de Moura Peixoto Filho.